Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 56 ,DE 2019.
(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PPL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/02/19
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente, Wagner Yonegura, sobre a implantação de clínica móvel (castramóvel) para a realização de procedimentos de orquiectomia e ovário salpingo histerectomia.

1) O Município de Cascavel iniciou processo licitatório para aquisição de clinica móvel (castramóvel) para a realização de procedimentos de orquiectomia e ovário salpingo histerectomia em cães e gatos, com fins de controle populacional de animais? Sendo positiva a resposta, qual o cronograma para inicio do funcionamento da clinica móvel?
2) Sendo negativa a resposta do item um, há interesse ou previsão para a aquisição de clínica móvel (castramóvel)? Sendo positiva a resposta, encaminhar cronograma para aquisição do equipamento.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 21 de fevereiro de 2019.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL

Justificação.

Desde o final de 2017, foi noticia em vários veículos de comunicação em Cascavel a aquisição por parte da Administração Pública Municipal de clínica móvel (castramóvel) para a realização de procedimentos cirúrgicos de castração, no entanto, passados mais de 12 meses, não houve nenhuma sinalização do executivo municipal sobre a implantação desse equipamento.

É de compreensão geral a importância do castramóvel para auxiliar os serviços de castrações no município de Cascavel, é de suma importância sua implantação urgente para continuar com as políticas públicas de controle populacional de animais. Os questionamentos se fazem necessários para acompanhar o andamento dessas políticas públicas em nossa cidade e estabelecer novos canais de diálogo com a sociedade civil organizada.

Sem mais para o momento, externo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA